



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.423 / 2009

DE 19 / 06 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.423, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
25 JUN 2009 11:50 Hrs.	
Nº Protocolo	2910 109
<i>Jaqueline Coelho</i>	
Rubrica Protocolista	

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais - SRHP do Poder Executivo do Município de Maracanaú, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com a quantidade, denominação, simbologia e remuneração, constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Respeitados os limites, as condições e as exigências estabelecidas na legislação orçamentária, em especial na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura de Maracanaú, em 19 de junho de 2009.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM Nº 050/2009
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

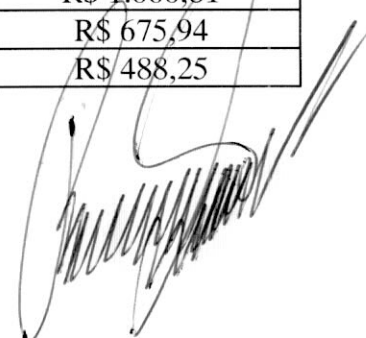
AFIXADO
EM: 19/06/09
Emanuela Balista Lima
MAT. 21498



PREFEITURA DE MARACANAÚ

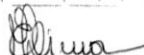
ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.423/2009			
Denominação	Quantidade	Simbologia	Remuneração
Coordenador	1	FAD-1	R\$ 2.549,92
Assistente	1	FAD-2	R\$ 1.737,54
Gerente	3	FAD-3	R\$ 1.170,24
Chefe de Setor	8	FAD-4	R\$ 1.000,81
Chefe de Unidade	2	FAD-5	R\$ 675,94
Chefe de Serviços	8	FAD-6	R\$ 488,25


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL



AFIXADC

EM: 19/06/09


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498